



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0108/2022

Em, 14 de março de 2022

DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 6.613, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013, E DO DECRETO Nº 44.810 DE 26 DE MAIO DE 2014, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, COMPELINDO O ENVIO DAS RECLAMAÇÕES, COM A PERIODICIDADE MÁXIMA DE 30 DIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de normatizar o atendimento à Lei Estadual nº 6.613/2022, no Município de Cabo Frio, dispondo sobre o prazo de envio das reclamações constantes do Livro de Reclamações do Procon.

Art. 2º - O estabelecimento deverá enviar uma das vias ao órgão fiscalizador competente (PROCON/Cabo Frio), com a periodicidade máxima de 30 (trinta) dias, as reclamações constantes do Livro de Reclamações.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação de multa no caso de descumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2022.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

O Livro de Reclamações obrigatório nos estabelecimentos comerciais é regulado pela Lei Estadual nº 6.613/2022 e Decreto Estadual nº 44.810/2014.

Diante disso, objetivando normatizar as presentes normas no Município de Cabo Frio, visando compelir os estabelecimentos em nosso Município a enviar as reclamações dos consumidores ao Procon de Cabo Frio com periodicidade máxima de 30 (trinta) dias, criamos a presente proposição visando a proteção de todos os consumidores quanto aos seus direitos.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Diante do exposto, considerando a importância desta proposição para os consumidores do Município de Cabo Frio, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto pelos membros desta Casa Legislativa.